

**DECRETO Nº 20.641, DE 7 DE JULHO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 381.206,67 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 381.206,67 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PREVIMPA**

Crédito:	7001-04.0122.178.2529-ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	4490 - INVESTIMENTOS	1.206,67
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	1.206,67
Crédito:	7002-28.0846.180.9076-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2742 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.